

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei nº 460

Dispõe sobre transposição de Dotações
Orçamentárias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aumentado em mais 10% (dez
por cento) o percentual fixado na letra "b", do art. 4º, da Lei nº 456/99 (Orçamento
Municipal para 1999).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 26 de fevereiro de 1999.


Dr. Júlio César Vailant Capilla
Prefeito Municipal